



## **“NOTIFICAÇÃO Nº 01 – 1ª PARALISAÇÃO (SUSPENSÃO) DO CONTRATO”**

À **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**

CNPJ: 33.774.801/0001-63

Rua Jeremias Jose de Araújo, nº 53, Centro, Araruama – RJ

*Pelo presente instrumento, o Município de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, devidamente cadastrado com o CNPJ: 23.597.017/0001-73 neste ato representado pelo Secretário de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Araruama – RJ, Portador de RG sob o n.º 11.159.660-7 SECC/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade de Araruama-RJ, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.774.801/0001-63, estabelecida na Rua Country Club dos Engenheiros, s/nº, Loja 15 e 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, CEP.: 28.984-876, representada neste ato pelo Sr<sup>a</sup>. Susan Kelly Rosa Espíndola ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o **Contrato nº. 069/2023** de Execução de Manutenção, cujo objeto é – “**CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA TRINDADE DE DEUS, RUA FRANCISCO DE SOUZA, Nº 02 – FAZENDINHA, ARARUAMA – RJ.**”, consoante justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n.º 23.472/2022, firmado entre as partes acima qualificadas em 14 (quatorze) de março de 2023, tendo 03 (dois) procedimentos de aditamento de contratato, sendo o 1º termo de aditamento firmado em 29 (vinte e nove) de julho de 2023, o 2º termo de aditamento no dia 15 (quinze) de março de 2024 e o 3º termo de aditamento no dia 19 (dezenove) de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:*

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos**

1.1 – O presente termo tem por objeto a **PARALIZAÇÃO (SUSPENSÃO)** da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 069/2023, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA TRINDADE DE DEUS, RUA FRANCISCO DE SOUZA, Nº 02 – FAZENDINHA, ARARUAMA – RJ.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA**

2.1 – A Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos se viu obrigada a solicitar a paralisação contratual, tendo em vista resguardar o contrato, tendo em vista que o processo de nº 0801770-28.2023.8.19.0052, referente a desapropriação dos terrenos onde será executada a quadra poliesportiva coberta, ainda encontra-se em trâmite na 1ª Vara Civil da Comarca de Araruama, aguardando a emissão do termo de posse. Através deste ato a secretaria busca da preservação das cláusulas contratuais, enquanto aguarda a definição da emissão da posse.

A CONTRATADA encontra-se impossibilitada de cumprir a conclusão do objeto do contrato, uma vez que o início das atividades de obras se tornam inviáveis de serem executadas, configurando assim um caso fortuito.

A prorrogação do contrato em aguardo da emissão da posse, geraria um desequilíbrio contratual, possivelmente causando prejuízos a CONTRATADA. Devido ao fato de haver a incerteza sobre a data de emissão da posse do terreno, a paralisação se mostra ser a opção mais coerente a ser realizada.

Ocorendo o ato de emissão da posse dos terrenos onde será executada as obras da quadra poliesportiva coberta, esta secretaria assim como realizou o ato de paralisação, realizará o ato de reinício da execução do contrato, podendo assim a CONTRATADA realizar a retomada dos serviços das obras para conclusão total do objeto do contrato nº 069/2023.



### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

*3.1 - O prazo de execução do contrato original fica suspenso por tempo indeterminado, enquanto aguarda nova ordem de serviços para a continuidade da execução das obras vinculadas ao contrato nº.: 069/2023.*

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

*4.1 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.*

*4.2 - Para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência desta paralisação, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecida das neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais.*

*Araruama, 10 de outubro de 2024*

---

**Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e  
Serviços Públicos**

Ciente: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

**IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 33.774.801/0001-63**